



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

## **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO Nº 0001/2024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - BAHIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na Lei Orgânica Municipal nº 728/2021 e nº 671/2017, CONVOCAM os graduandos em nível superior (licenciatura ou bacharelado), interessados em participar do processo seletivo simplificado para estágio remunerado, nos termos e condições constantes deste Edital.

### **1. Das Disposições Preliminares:**

O presente Edital tem por objeto divulgar os critérios de realização da seleção de graduandos em nível superior (licenciatura ou bacharelado) para ocuparem 10 (dez) vagas, para o período matutino, que terá as seguintes etapas:

1.1 Realização de inscrições presenciais;

1.2 Apresentação de Prova documental regular das informações constantes da Ficha de Inscrição e do currículo;

### **2. Dos Requisitos Básicos para Contratação:**

2.1 Os Estagiários concorrerão no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, desde que estejam devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior de licenciaturas e bacharelados;

2.2. Para a investidura no Estágio Remunerado o candidato deverá estar devidamente matriculado em curso de nível superior (licenciatura ou bacharelado), a partir do quarto semestre e preencher os demais requisitos constantes no presente Edital.

### **3. Da Divulgação**

---

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





3.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Diário Oficial do Município, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município.

#### **4. Das Inscrições**

4.1. As Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado ocorrerão no período de 13/03/2024 a 20/03/2024, no horário de 08 horas às 12 horas, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel - Ba (Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro, São Gabriel- BA), devendo ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

4.2. Procedimentos de inscrição:

4.2.1. Comparecer ao local de inscrição definido no Item 4.1 deste Edital;

4.2.2. Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição, conforme modelo no Anexo II deste Edital, bem como as Declarações constantes neste Edital;

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

4.3.1. Carteira de Identidade;

4.3.2. CPF;

4.3.3. Título de Eleitor com comprovante da última votação;

4.3.5. *Curriculum Vitae* com comprovação das informações;

4.4. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo atendente – conferidor. Acompanhará a inscrição uma lista discriminando todos os documentos entregues, devidamente assinada pelo candidato e atendente – conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

4.4.1. Não será cobrado taxa de inscrição;



4.5. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de VAGA cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, consoante Decreto nº 9.508/2018.

## 5. DAS VAGAS

As vagas disponíveis para termo de compromisso por tempo determinado e suas respectivas atribuições:

5.1.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame.

5.1.2. Poderão se inscrever estudantes que estiverem matriculados em instituições de ensino conforme os cursos e semestres elencados nos quadros a seguir:

DESCRIÇÃO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
<b>Estagiário para Pedagogia na Secretaria Municipal de Educação</b>	Cursando a partir do quarto semestre de curso de licenciatura ou bacharelado em: <b>Pedagogia.</b>	<b>05</b> (02 vagas CR)	20 (4 horas diárias)	RS\$400,00
<b>POSTO DE ESTÁGIO 01:</b> Estagio na Secretaria Municipal de Educação.				
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Acompanhamento e prática supervisionada das atividades voltadas para a área da educação na rede municipal de ensino.				

DESCRIÇÃO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
-----------	------------	-------------	-----------------------	----------------



<b>Estagiário para administrativo nas Secretarias de Administração e Secretaria de Planejamento e Finanças.</b>	Cursando a partir do segundo semestre de curso de licenciatura ou bacharelado em: <b>Administração, Direito, Contabilidade, Economia, etc.)</b>	<b>05</b> (02 vagas CR)	20h (4h diárias)	R\$400,00
<b>POSTO DE ESTÁGIO 01:</b> Estagio na Secretaria Municipal de Administração.				
<b>POSTO DE ESTÁGIO 02:</b> Estagio na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.				
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Assistente de apoio administrativo.				

## 5.2. Das vagas e das reservas legais

5.2.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas;

5.3. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos inscritos na condição de deficiente, a ser comprovada no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, devendo constar no ato da inscrição;

5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo;

5.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral;

5.6. Os candidatos amparados pelo disposto neste Edital e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, deverão comprovar a condição no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, de acordo com legislação vigente;



5.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência;

5.8. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de deficiente, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos naquela condição, observada a ordem rigorosa de classificação.

## **6. Da Seleção**

6.1 O processo seletivo constará de avaliação objetiva dos currículos e demais documentos exigidos por este Edital.

6.1.1 O presente processo seletivo será realizado com o apoio da Assessoria Jurídica do Município.

## **7. Da Classificação Final:**

7.1. Do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo serão classificados os candidatos para as vagas existentes, conforme pontuação obtida nas etapas de seleção.

7.2. Os títulos deverão ser apresentados em cópias, acompanhadas dos originais para conferência, e legíveis e anexados à ficha de inscrição do candidato, juntamente com o curriculum vitae, para que sejam posteriormente avaliados e devidamente pontuados atribuindo um total máximo de 50 (cinquenta) pontos conforme valores abaixo:

<b>Ordem</b>	<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação por Certificado / Curso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
01	Participação em atividades extracurriculares: Seminários, Palestras, Workshop, Colóquios, Minicursos, Oficinas	1,0	5,0



	e Simpósios com duração mínima de 05 horas.		
02	Cursos de Aperfeiçoamento com duração mínima de 20 horas	2,0	10,0

Ordem	Experiência Profissional	Pontuação por Semestre	Pontuação Máxima
01	Monitoria	2,0	10,0
02	Estágio	2,0	10,0
03	Participação em Ações Voluntárias	1,0	5,0

7.3 – Na análise/avaliação serão observados dois componentes curriculares fundamentais: formação escolar e experiência de atividade profissional.

## **8. Da Aprovação e Classificação**

8.1. Somente será considerado aprovado e classificado no presente Processo Seletivo, o candidato que satisfizer as condições previstas neste Edital;

8.1.1. Havendo empate na totalização dos pontos, entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato mais idoso.

8.2. Os estagiários qualificados constarão em uma lista de homologação de resultado final.

8.2.1. Os estagiários aprovados além do quantitativo do quadro de vagas ofertadas neste Edital ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono do estágio e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas.

8.2.2. O Estagiário classificado dentro do número de vagas que não se apresentar na data estabelecida pelo Edital de convocação ou que apresente documentação incompleta será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



## **9. Dos Recursos e Da Impugnação do Edital**

9.1. A entrega de recursos questionando os resultados deverá ser apresentada por escrito na Prefeitura Municipal de São Gabriel - Bahia, situada na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – Centro. CEP: 44.915-000, em até 48 horas após a divulgação do resultado final.

9.2. Os recursos serão analisados e julgados em até 72 horas;

9.3. Será aceito apenas um recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

9.4. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

9.5. Os recursos, uma vez analisados pela Equipe de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, receberão decisão terminativa e serão divulgados constituindo-se em única instância.

9.6. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados nos mesmos meios de publicação originários.

9.7. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

9.8. O prazo para impugnação do Edital é de 24 horas.

## **10. Da Homologação**

10.1 O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Prefeito Municipal e o Decreto de Homologação será publicado no Diário Oficial do Município, nos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município e em Quadro de Avisos afixado na Prefeitura Municipal de São Gabriel - Bahia.

## **11. Das condições para assinatura do termo de compromisso**

11.1. Para a assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado deverá apresentar as seguintes condições:



- a) Ter sido selecionado no presente no Processo Seletivo de Estágio Remunerado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar quite com a justiça eleitoral;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Apresentar atestado de matrícula, com até 90 (noventa) dias de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES;
- f) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do estágio;
- g) apresentar certidão estadual cível e criminal, disponibilizadas através do site <http://www.tjba.jus.br>;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- i) Os candidatos deverão estar devidamente matriculados no curso exigido, conforme item 2.1;
- j) não ter vínculo empregatício, direto ou indireto e não realizar estágio obrigatório ou ser prestador de serviço, para com a Prefeitura Municipal de São Gabriel - Bahia.

## **12. Da convocação para assinatura do termo de compromisso e lotação**

12.1. Os candidatos estagiários que forem classificados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, através de Edital próprio publicado no Diário Oficial do Município de São Gabriel - Bahia, para assinatura de Termo de Compromisso, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração;

12.2. O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

## **13. Do prazo de validade do termo de compromisso e regimento de estágio**





13.1. Os estagiários selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter de estágio remunerado temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogado mediante necessidade da Administração Pública, respeitado o limite legal permitido.

13.1.1 O TCE – Termo de Compromisso de Estágio não poderá ser firmado por prazo inferior a 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos de duração.

13.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas serão admitidos em caráter de estágio e assinarão o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado sob o Regimento do Estagiário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

13.3. Os estagiários que interromperem o curso de nível superior serão automaticamente desligados do Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de São Gabriel – Bahia.

#### **14. Dos locais de estágio**

14.1. Os estagiários deverão desempenhar as atividades de Estágio em locais a serem designados pela Secretarias Solicitantes, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração.

#### **15. Do valor da remuneração e benefícios**

15.1. O valor da bolsa estágio de ensino superior incompleto corresponderá a R\$400,00 (quatrocentos reais), para jornada de 20 horas/semanais, conforme art. 10, inciso IV, da Lei Municipal 671/2017.

15.2. O estágio não contempla benefícios, tais como, auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

15.3. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

15.4. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 meses, podendo ser prorrogado a cada 6 meses, até completar 24 meses de estágio, com exceção do estagiário que se declarou



Pessoa com Deficiência (PCD), casos em que a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.

## **16. Disposições Finais**

16.1. O presente Processo Seletivo de Estágio remunerado terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município de São Gabriel – Bahia;

16.2. A assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado dos candidatos selecionados, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado;

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo- se os exigidos para a confirmação de sua inscrição;

16.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do estagiário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o estagiário por outro que atenda aos dispositivos legais;

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Estágio Remunerado, e, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Município.

São Gabriel - Bahia, 12 de Março de 2024.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes.

Prefeito Municipal de São Gabriel - Bahia



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro residir  
na (rua/avenida/travessa) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro/Vila \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, ponto de  
referência \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ao estagiário



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO 2024**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO, CIDADE:</b>	
<b>TELEFONE: ( )</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>CPF:</b>	<b>DATA NASCIMENTO: ____/____/____</b>
<b>RG:</b>	<b>NATURALIDADE:</b>

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**

- Curriculum Vitae* e respectivas comprovações;
- Documento de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor c/ comp. da última votação;
- Comprovação de Matrícula IES.

Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Estágio Remunerado 2024. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital de abertura do certame, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ANEXO III**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ESTÁGIO REMUNERADO 2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO GABRIEL**

**BAHIA**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>VAGA:</b>
<b>DATA:</b>	<b>ATENDENTE:</b>

<b>DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA</b>	
Curriculum Vitae e respectivas comprovações	( ) SIM ( ) NÃO
Documento de Identidade	( ) SIM ( ) NÃO
CPF	( ) SIM ( ) NÃO
Título de Eleitor com comprovante da última votação	( ) SIM ( ) NÃO
Comprovação de Matrícula IES	( ) SIM ( ) NÃO
Demais documentos	( ) SIM ( ) NÃO

Demais documentos, especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

---

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	13/03/2024 a 20/03/2024
Inscrições	13/03/2024 a 20/03/2024
Avaliação Curricular	21/03/2024 a 25/03/2024
Divulgação de Resultados	26/03/2024 a 01/04/2024
Homologação	05/04/2024